



PROCESSO	Protocolos SICCAU nº 1706687/2023, 1718583/2023 e 1739699/2023
INTERESSADO	ANA LUISA LAUXEN SCALIA, RODRIGO SCHMEIL e VICTOR LINO CAMARGO
ASSUNTO	Formulário de registro do <i>National Council of Architectural Registration Boards</i> - Conselho Nacional dos Colegiados de Registro de Arquitetos (NCARB)
DELIBERAÇÃO Nº 023/2023 – CRI-CAU/BR	

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO CAU/BR – CRI-CAU/BR, reunida ordinariamente por meio de reunião híbrida em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 31 de maio de 2023, no uso das competências que lhe confere o art. 106 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação CRI-CAU/BR nº 026/2017 que aprova novo manual para preenchimento do formulário do NCARB e a Deliberação CRI-CAU/BR nº 034/2017, que aprova novo Fluxo para preenchimento do formulário do NCARB;

Considerando as solicitações efetuadas via SICCAU, referente ao preenchimento dos Formulários NCARB e que, em atendimento ao disposto na Deliberação CRI-CAU/BR nº 034/2017, os documentos foram preenchidos pela assessoria da comissão e encaminhados ao NCARB por e-mail; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

**DELIBERA:**

1- Homologar os formulários NCARB enviados, conforme lista que segue:

Protocolo	Nome	Data de entrada na CRI	Data de envio ao NCARB
1718583/2023	RODRIGO SCHMEIL	10/05/2023	10/05/2023
1739699/2023	VICTOR LINO CAMARGO	15/05/2023	30/05/2023
1706687/2023	ANA LUISA LAUXEN SCALIA	26/05/2023	29/05/2023

2- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Encaminhar ao Gabinete da Presidência	03 dias
2	PRES	Encaminhar ao CAU/UF interessado para conhecimento	05 dias

3- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília, 31 de maio de 2023.

**JEFERSON DANTAS NAVOLAR**  
Coordenador

**JOSÉ GERARDO DA FONSECA SOARES**  
Coordenador-adjunto

**CLARICE CASTRO DEBIAGI**

Membro

**FABRICIO LOPES SANTOS**

Membro

**SONIA LOPES DA SILVA**

Membro

**VALTER LUIS CALDANA JUNIOR**

Membro

16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - CAU/BR  
(Híbrida)

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Coordenador	Jeferson Dantas Navolar	X			
Coordenador-adjunto	José Gerardo da Fonseca Soares	X			
Membro	Clarice Castro Debiagi	X			
Membro	Fabricio Lopes Santos	X			
Membro	Sonia Lopes da Silva	X			
Membro	Valter Luis Caldana Junior	X			

**Histórico da votação:**

**16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - CAU/BR**

**Data:** 31/05/2023

**Matéria em votação:** Formulário de registro do *National Council of Architectural Registration Boards* - Conselho Nacional dos Colegiados de Registro de Arquitetos (NCARB)

**Resultado da votação:** Sim (6) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0) Total (6)

**Impedimento/suspeição:** (0)

**Ocorrências:**

**Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Jeferson Dantas Navolar

**Assessoria Técnica:** Bruna Martins Bais



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO LOPES SANTOS, Conselheiro(a) Federal**, em 07/08/2023, às 15:44, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON DANTAS NAVOLAR, Conselheiro(a) Federal**, em 10/08/2023, às 08:57, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SONIA LOPES DA SILVA, Conselheiro(a) Suplente Federal**, em 10/08/2023, às 15:49, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GERARDO DA FONSECA SOARES, Conselheiro(a) Federal**, em 31/08/2023, às 14:57, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **3BA0576F** e informando o identificador **0061461**.